



CÂMARA MUNICIPAL DE MARCO

ESTADO DO CEARÁ

Ata da Sessão Extraordinária convocada para as 18,00h (dezoito horas) do dia 14 de junho de 2018, pelo Excelentíssimo Senhor Presidente Antônio Ademar Alencar Neto, por meio de Edital de Convocação datado de 13 de junho de 2018, em atendimento ao Ofício nº 13062018/03, de 13 de junho de 2018, oriundo do Poder Executivo, para deliberação em segundo turno de votação do Projeto de Lei Complementar nº 004/2018, de 13 de junho de 2018, de autoria do Poder Executivo.

Aos 14 (quatorze) dias do mês de junho, do ano de 2018 (dois mil e dezoito), às 18,00h (dezoito horas), conforme o Decreto Legislativo nº 005, de 08 de junho de 2018, expedido pelo Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Marco, no Salão Paroquial, da Paroquia de São Manuel de Marco, na Rua Osterno, S/N, foi realizada a Sessão Extraordinária, sob a presidência do Excelentíssimo Senhor Presidente Antônio Ademar Alencar Neto e secretariada pela Senhora Primeira Secretária Socorro Osterno Neves, com o objetivo de discutir e deliberar sobre o Projeto de Lei Complementar nº 004/2018, de 13 de junho de 2018, de autoria do Poder Executivo, que altera dispositivo da Lei Complementar Municipal nº 004/2009 (Código Tributário do Município do Marco), e revoga dispositivo da Lei nº 010, de 30 de dezembro de 2002. Estiveram presentes os seguintes Vereadores: Antônio Ademar Alencar Neto, Presidente; Francisco Robério Vasconcelos, Vice-Presidente, Socorro Osterno Neves, Primeira Secretária; Iná Maria Macêdo Osterno, Segunda Secretária; Edilson dos Santos Vasconcelos; Edmilson Leocádio Sampaio; José Erasmo Ramos Soares; João Batista Viana; René Osterno Rios; Manuel Fredney Rios; e, Rusemberg Gomes Guimarães. Constatado quórum regimental, o Excelentíssimo Senhor Presidente Antônio Ademar Alencar Neto abriu a Sessão invocando a proteção e as bênçãos de Deus sobre os trabalhos desta Casa Legislativa. Em seguida, solicitou da Senhora Primeira Secretária que proferisse a leitura da ata da Sessão Extraordinária ocorrida às 17,00h, que, após lida, feita a verificação de quórum e constatada a presença da maioria absoluta dos membros da Câmara, foi submetida, pelo Excelentíssimo Senhor Presidente, à discussão e votação do Plenário, sendo aprovada e assinada pelo Excelentíssimo Senhor Presidente e pela Senhora Primeira Secretária. Sequenciando, o Excelentíssimo Senhor Presidente, verificando quórum regimental para dar prosseguimento aos trabalhos, e, inexistindo matérias a serem lidas no Pequeno Expediente, ordenou a Senhora Primeira Secretária que desse conhecimento ao Plenário de todas as matérias que seriam discutidas e deliberadas na Ordem do Dia. Na oportunidade, a Senhora Primeira Secretária leu o Parecer Conjunto favorável das Comissões de LJR e FOTC ao Projeto de Lei Complementar nº 004/2018, de 13 de junho de 2018, de autoria do Poder Executivo, que altera dispositivo da Lei Complementar Municipal nº 004/2009 (Código Tributário do Município do Marco), e revoga dispositivo da Lei nº 010, de 30 de dezembro de 2002. Prosseguindo, o Excelentíssimo Senhor Presidente submeteu a referida matéria à discussão do Plenário, tendo havido a seguinte discussão: **Vereador João Batista Viana:**



CÂMARA MUNICIPAL DE MARCO

ESTADO DO CEARÁ

Disponibilizou-se a colaborar, caso se fosse decidir junto à Justiça sobre a forma de cobrança da iluminação pública, sugerindo, ainda, que fosse realizada audiência pública com os Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, para que se chegasse a uma solução, porém lembrando que se aproximava o período de recesso legislativo, motivo pelo qual poderia não ser possível sua realização no semestre. **Vereador José Erasmo Ramos Soares:** Solicitou da Mesa Diretora que procurasse realizar audiência pública, para que fosse investigada a problemática envolvendo a cobrança de iluminação pública e revista a forma como a Enel Distribuidora vinha fazendo a cobrança. O Vereador defendeu que se deveria mobilizar a Prefeitura Municipal, para que fosse devolvido à população o dinheiro cobrado até então, uma vez que após recolhido, o imposto, pela empresa, o que restava, segundo o Vereador, era destinado a uma conta específica da Prefeitura Municipal. **Vereador Rusemberg Gomes Guimarães:** Sugeriu que, caso houvesse impossibilidade de realização da audiência pública, tendo em vista aproximar-se de período de recesso legislativo, poder-se-ia autorizar uma comissão de Vereadores a dirigir-se à sede da Enel, afim de buscar a soluções para com a cobrança realizada no mês de junho. O **Exmo. Sr. Presidente Antônio Ademar Alencar Neto**, conforme preceituado pelo § 2º, do Art. 22, do RI, passou a direção dos trabalhos ao Senhor Vice-Presidente, Francisco Robério Vasconcelos, para que pudesse discutir a matéria: disse que uma vez que a Administração já estava prestes a solucionar o problema da cobrança da taxa de iluminação pública referente ao mês de maio junto à Enel, bem como que já se pensava na realização de uma audiência pública sobre a forma de cobrança da taxa de iluminação pública. Prosseguindo, o Excelentíssimo Senhor Presidente submeteu à deliberação do Plenário o referido Projeto, com seu respectivo Parecer, em processo nominal, por quórum de maioria absoluta e em Primeiro turno de votação, o qual foi aprovado por unanimidade. Nada mais havendo a tratar, o Excelentíssimo Senhor Presidente agradeceu a Deus, pela sua proteção, e, aos Vereadores, por suas presenças. Em seguida, declarou encerrada a Sessão. Para constar, Eu, _____, (Socorro Osterno Neves), Primeira Secretária, lavrei a presente ata que, após lida e aprovada, vai assinada por mim e pelo Excelentíssimo Senhor Presidente. Sala das Sessões, em 14 (quatorze) de junho de 2018.

Antônio Ademar Alencar Neto – Presidente:

Socorro Osterno Neves – Primeira Secretária: